



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 – JARDIM MARABÁ

FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

TERMO DE REFERENCIA

1 - DO OBJETO

Abertura de Processo Licitatório na modalidade de registro de preço para Aquisição de marmitex, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade aquisição de refeições individuais para atender a demanda de alimentação dos servidores escalados para serviços durante ações estratégicas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DOS MATERIAIS

O item a ser adquirido por meio da ata de registro de preços, deverá atender a seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MARMITEX TAMANHO Nº8 Marmitex nº contendo no mínimo 750 gramas, composta da seguinte forma: arroz (tipo 1), feijão (tipo 1), carne branca ou vermelha (no mínimo 120gr já preparada), refogado, acompanhamento/guarnição, farofa, salada e sobremesa	300 UNIDADES

4 - DA ENTREGA

- Não há previsibilidade exata, devido a não ter local pré definido, a entrega deverá ser realizada no local do evento, com horário e quantidade a ser definida pela coordenação da unidade;
- Os itens entregues fora das especificações de qualidade, quantidade, composição dispostos no referido edital e ofertados no pregão eletrônico, deverão ser substituídos imediatamente;
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega será de inteira responsabilidade da licitante.

5 - DA GARANTIA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As refeições deverão ser embalados individualmente, com etiqueta afixada constando data de fabricação.

As marmitex deverão ser fabricados no dia da respectiva entrega, a embalagem deverá estar intacta, sem marcar de bolor, sob pena de recusa no recebimento.

Os produtos serão recebidos definitivamente, após a aferição dos requisitos citados.

6 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota/fiscal eletrônica, devendo ser entregue junto com os produtos, correspondendo exatamente as especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento das marmitex serão inteiramente por conta da empresa contratada, inclusive o frete.

A compensação ocorrerá em, até, 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento das marmitex via depósito bancário.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades resultantes da lei nº 14.133/21 constituem ainda obrigações e responsabilidades da contratada:

Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

Substituir as marmitex entregues com eventuais falhas de produção ou que apresentar adulteração de qualidade, ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ

FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

Cumprir fielmente o que estabelece o contrato de forma que o fornecimento das marmitex mantenham as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se a substituir e/ou repor as marmitex danificadas;

Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste contrato;

Deve ser respeitado o horário estabelecido pela coordenação para a entrega, tendo em vista o tempo de descarga e conferência necessários para o efetivo recebimento;

A empresa contratada deverá apresentar todos os documentos pertinentes solicitados em contrato para pagamento de nota fiscal.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o andamento do contrato e entrega, por intermédio de servidores devidamente designados;

Receber e armazenar as marmitex de maneira correta e em local adequado até o momento do consumo.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências, para a devida entrega das marmitex, quando necessário, desde que devidamente identificados;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

Proceder ao pagamento das notas fiscais na forma e no prazo pactuado.

Marla Regina Vasarela
CONE-SP 21033-616
ENFERMEIRA / COORDENADORA